



CI. nº 019/2022 – DCCL/CEAC

Ref.: Vigência – Termo de Cooperação Técnica – Junta Comercial do Estado da Bahia

Salvador, 30 de março de 2022.

Ao Senhor

GILBERTO COSTA DE AMORIM JÚNIOR

Promotor Coordenador do CSI

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

Ministério Público do Estado da Bahia

Prezado Senhor,

Noticiamos a Vossa Senhoria a proximidade do termo final de vigência (**28/06/2022**) do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre este *Parquet* e a **Junta Comercial do Estado da Bahia**, cuja finalidade se consubstancia em “**Disponibilização do acesso on line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis mantido pela JUCEB**”.

Considerando que eventual renovação do Termo deve ser promovida antes do encerramento do prazo original de sua vigência, solicitamos que, caso haja interesse institucional na manutenção do ajuste, seja procedida a interlocução necessária com o(s) Conveniente(s), com consequente encaminhamento de minuta de Termo Aditivo ajustada (com os dados do partícipe e do prazo para renovação) a esta Unidade, para que possamos promover o trâmite administrativo necessário à sua aprovação e posterior celebração.

Destacamos, neste sentido, que, para a tramitação adequada da demanda, faz-se necessário anexar ao procedimento, juntamente com a manifestação de interesse na manutenção do ajuste, os seguintes documentos:

- Manifestação de anuência/interesse do partícipe;
- Declaração de que o ajuste transcorreu de maneira adequada;
- Documentos de identificação do(s) órgão(s) partícipe(s), quais sejam: Cartão CNPJ, estatuto/contrato social;
- Documentos do(s) representante(s) legal do(s) partícipe(s), conforme o caso: identidade, procuração e/ou termo de posse.

Por outro lado, caso não haja interesse institucional na prorrogação, ou haja qualquer fato que impossibilite o aditamento do instrumento, solicitamos a Vossa Senhoria que seja informada esta Diretoria, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.

Com os nossos cumprimentos,


Carlos Bastos Stucki
Diretor

CONVÊNIO Nº. 021 /2018

Convênio que entre si celebram a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPBA**, para acesso ao Banco de Dados do Cadastro de Empresas da JUCEB.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.574.983/0001-11, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 555, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015 - 010, neste ato, representada por seu Presidente, **Antonio Carlos Marcial Tramm**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] - [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominada **JUCEB** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, situado na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, neste ato, representado por sua Procuradora Geral, **Ediene Santos Lousado**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], residente e domiciliada na (sic) 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004 doravante designado **MPBA**, resolvem celebrar o presente Convênio, gerado através do **Processo Administrativo DOC: 1106180013497**, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir, observadas, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 9.433/05 e Lei Federal 13.204/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Convênio tem por objeto a disponibilização do acesso *on-line* à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela **JUCEB**, na forma prevista na Lei Federal 8.934/94, e art. 7º, alínea “a”, inciso VIII, do Decreto Federal 1.800/1996, no qual está contido o Regulamento do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, visando à obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para a instrução de processo em tramitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O Convênio justifica-se por estar respaldado pelo art. 241 da Constituição Federal de 1988, e operacionalmente pela condição indicada a seguir:

- a) A **JUCEB** visa reduzir a demanda de solicitações de cópias por parte do **MPBA**, as



quais são atendidas gratuitamente e representam dispêndio para a autarquia.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O intercâmbio de informações entre a **JUCEB** e o **MPBA** será executado, preferencialmente, por permissões de níveis de acesso aos sistemas computadorizados, através de cessão de senhas, podendo ser viabilizada outra alternativa tecnológica de comunicação de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MPBA

- a) Indicar e credenciar, formalmente, por documento específico, **02 (dois)** dos seus servidores públicos, que ficarão responsáveis (Administrador) pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuários de acesso à base de dados, e pelo treinamento desses usuários quanto à operacionalização do sistema;
- b) Utilizar o acesso, objeto deste Convênio, exclusivamente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-lo a terceiros, seja a que título for, ou, de qualquer forma, divulgar as informações acessadas;
- c) Disponibilizar infraestrutura tecnológica necessária para a viabilidade do acesso, realizando, por seus próprios meios, as manutenções que forem necessárias;
- d) Responsabilizar-se perante a **JUCEB** e a terceiros pelos acessos efetuados por seus servidores credenciados, bem como pela utilização indevida das informações obtidas;
- e) Observar as normas de sigilo em relação às informações obtidas através do acesso à base de dados da **JUCEB**;
- f) Comunicar à **JUCEB**, através dos responsáveis pelo cadastramento, treinamento e gerenciamento das senhas (Administrador), eventuais falhas no sistema (cadastro e/ou imagem) por meio de comunicação escrita (ofício e/ou e-mail).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEB

- a) Liberar **25 (vinte e cinco)** senhas de usuários para acesso à base de dados, sendo que no mínimo **02 (dois)** servidores, após treinamento pela Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico (CDT/CGTI), serão cadastrados como “Administrador” para executarem o cadastramento, treinamento e o gerenciamento dessas contas no âmbito do **MPBA**.
- b) Tornar disponível o acesso à base de dados e às imagens digitalizadas dos atos pela utilização de um sistema próprio (Gerenciador de Imagens), por meio de senha pessoal, a ser utilizada única e exclusivamente pelos servidores públicos cadastrados pelo(s) administrador(es), estabelecidos os limites de segurança e privacidade quanto às informações a serem disponibilizadas;

6



- c) Treinar, especificamente, os servidores públicos do **MPBA**, formalmente indicados, para executar o cadastramento, treinamento e o gerenciamento (Administrador) das contas de usuários, quanto à operacionalização do sistema;
- d) Utilizar o acesso ao cadastro do **MPBA**, exclusivamente como suporte para execução dos serviços objetivados neste Convênio;
- e) Observar as normas de sigilo com relação às informações obtidas do **MPBA**;
- f) Corrigir, o mais tempestivamente possível, eventuais falhas no sistema (cadastro e/ou imagem), sempre a partir da manifestação do conveniado, por escrito (ofício e/ou via e-mail), e comunicar ao **MPBA**, do mesmo modo, quando corrigidas as falhas apontadas;

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Em contrapartida à concessão do acesso *on-line* à base de dados, objeto deste Convênio, o **MPBA** compromete-se a:

- a) Divulgar e orientar a todas as suas Coordenações, que compõem a estrutura organizacional do **MPBA**, quanto à execução do presente Convênio, difundindo o acesso aos sistemas de cadastro e imagem.
- b) Em cooperação com ações empreendidas pela **JUCEB**, visando simplificar e desburocratizar o relacionamento com os usuários de seus serviços mediante a racionalização de processos, rotinas e procedimentos, o **MPBA** oficiará à **JUCEB**, na hipótese em que as informações disponíveis para acesso se mostrem, naquele caso específico, insuficiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá dispêndio financeiro para nenhum dos partícipes durante a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Convênio não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origens.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, com início na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou alterado por interesse das partes, através de Termos Aditivos, bem como denunciado, de comum acordo por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito (ofício ou e-mail), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O MPBA providenciará a publicação do presente no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE), no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, como condição indispensável à sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

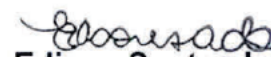
Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir qualquer dúvida sobre o presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 28 de junho de 2018.


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente da JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA


Ediene Santos Lousado

Procuradora-Geral de Justiça do MPBA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA

TESTEMUNHAS:

1.  _____

CPF: 

2. _____

CPF: _____



ANEXO I

RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO / IMAGENS

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB	
Responsável – Convênio	
Nome: Tiana Régila Mota Góes Araújo	
Cargo: Assessora-Chefe	
E-mail: tiana.araujo@juceb.ba.gov.br	
Telefone: (71) 3326-8097	
Nome: Márcia Cristina Santana Freitas	
Cargo: Assessora Técnica	
E-mail: marcia.freitas@juceb.ba.gov.br	
Telefone: (71) 3326-8072	
Nome: Margarida Szabo	
Cargo: Analista Técnico	
E-mail: margarida.szabo@juceb.ba.gov.br	
Telefone: (71) 3326-8060	
Responsável – Suporte Tecnológico	
Nome: Juliana da Silva Heeger	
Cargo: Coordenador Técnico	
E-mail: juliana.heeger@juceb.ba.gov.br	
Telefone: (71) 3326-8017	
Nome: Adriano José Santos Rodrigues	
Cargo: Assessor Técnico	
E-mail: adrianojose.rodrigues@juceb.ba.gov.br	
Telefone: (71) 3326-8068	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPBA	
Responsável – Convênio	
Nome: Carlos Bastos Stucki	
Cargo: Coordenador Executivo	
E-mail: carlos.stucki@mpba.mp.br	
Telefone: (71) 3103-0111	
Responsável – Suporte Tecnológico	
Nome: Yuri Gonzales Araujo	
Cargo: Diretor	
E-mail: yuri.araujo@mpba.mp.br	
Telefone: (71) 3103-0211	



PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB.

1. DADOS CADASTRAIS

A) Entidade Proponente: Ministério Público do Estado da Bahia

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Endereço: 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia

Cidade: Salvador

CEP: 41.745-004

Representante: Ediene Santos Lousado

Cargo: Procuradora Geral de Justiça

CPF nº: 410.571.805-30

B) Outros Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

CNPJ: 13.574.983/0001-11

Endereço: Avenida Estados Unidos, nº 558, Comércio.

Cidade: Salvador – Bahia.

CEP: 40.010-020.

C) Responsável pela execução:

YURI Gonzalez Araujo

Cargo: Diretor de Tecnologia da Informação

2. OBJETO DO CONVÊNIO

O Convênio tem por objeto a disponibilização do acesso *on-line* à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB, na forma prevista na Lei Federal 8.934/94, e art. 7º, alínea “a”, inciso VIII, do Decreto Federal 1.800/1996, que regulamenta o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins visando à obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para instrução de processo em tramitação. Serão liberadas 25 (vinte e cinco) senhas de usuários para acesso ao banco de dados.

3. JUSTIFICATIVA

As razões para a celebração do Convênio entre o MPBA e JUCEB consistem em propiciar um acesso a um conjunto de informações qualificadas em especial para áreas de atuação do Ministério Público, ressaltando no âmbito:

Civil

- Falência - emissão de pareceres e acompanhamentos dos processos de falências e recuperação judicial das empresas;
- Registros Públicos - retificações administrativas e judiciais;
- Fundações - fiscalização do funcionamento das fundações privadas e das associações voltadas para os interesses sociais ou quando estas percebem subvenções públicas.

Criminal

- Na repressão aos crimes contra o patrimônio, a administração pública, além dos crimes de sonegação, dentre outros;
- Nas atividades de inteligência, em interação com outros órgãos, em prol da prevenção, identificação e neutralização das organizações criminosas.

4. OBJETIVOS

A celebração do Convênio visa promover maior celeridade quanto à obtenção de informação dos atos constitutivos e respectivas alterações contratuais de empresas do Estado da Bahia, pelo Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, através acesso on-line à base de dados da JUCEB.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O intercâmbio de informações entre a JUCEB e o MPBA será executado preferencialmente por permissões de níveis de acesso aos sistemas computadorizados, através da cessão de senhas, podendo ser viabilizada outra alternativa tecnológica de comunicação de dados.

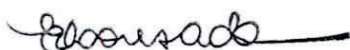
1. A JUCEB liberará 25 (Vinte e Cinco) senhas de usuários para acesso à base de dados, sendo que no mínimo 02 (dois) servidores, após treinamento pela Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico (CDT/CGTI) serão cadastrados como "Administrador" para executarem o cadastramento, treinamento e o gerenciamento dessas contas no âmbito da DPE.

2. O MPBA indicará e credenciará, formalmente, por documento específico, 02 (dois) dos seus servidores públicos (Administrador) que ficarão responsáveis pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuários de acesso à base de dados, bem como pelo treinamento desses usuários quanto à operacionalização do sistema.

6. PRAZO

O convênio vigorará pelo período de 04 (quatro) anos, consoante cláusula 9ª do respectivo Convênio.

Salvador, ____ de _____ de 2018.



Ediene Santos Lousado

Procuradora-Geral de Justiça do MPE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA



OF/ASTEC/065/2018

Salvador, 26 de junho de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPBA

Coordenação de Contratos e Convênios

Sr. Carlos Stucki

Coordenador Executivo

Encaminhamos 03 (três) vias do Convênio celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB e o Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA para assinatura.

Atendendo o parecer da nossa Procuradoria, informamos que fica sob a responsabilidade do MPBA a publicação do convênio no Diário Oficial do Estado da Bahia, conforme a cláusula décima do referido instrumento.

Atenciosamente,



Tiana Araújo

Assessora Técnica

Valor unitário (preço mensal): R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Valor global: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de julho de 2018 e a terminar em 30 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 182/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Márcio Leandro de Araújo Oliveira, matrícula nº [REDACTED] e Misael Cerqueira Santos, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 098/2018-SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus. Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de junho de 2018.

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 183/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Victor da Silva Pimenta, matrícula nº [REDACTED] e Andreia Borges Conceição, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 099/2018-SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado, para atender à Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de junho de 2018.

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 184/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Ledimar Ferreira de Oliva, matrícula nº [REDACTED] e Rafael Lordelo dos Reis Oliveira, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 102/2018-SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado, para atender à Promotoria de Justiça de Canavieiras.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 27 de junho de 2018.

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 185/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Gabriel Andreus Santos Xavier, matrícula nº [REDACTED] e Eliene Fonseca Chaves, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 104/2018-SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado, para atender à Promotoria de Justiça de Itamaraju.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 27 de junho de 2018.

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.1490/2018.

Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, CNPJ nº 03.589.068/0001-46.

Objeto: Promover o estreitamento do relacionamento interinstitucional de modo a oportunizar o fornecimento e o intercâmbio de informações relacionadas à regulação do mercado de assistência suplementar à saúde, bem como promover uma atuação integrada com vistas à proteção e defesa dos direitos do consumidor de planos privados de assistência à saúde.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do resumo do instrumento.

RESUMO DE CONVÊNIO

Processo: 003.0.20709/2018.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Junta Comercial do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.574.983/0001-11.

Objeto: Disponibilização do acesso on line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis mantido pela JUCEB.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do resumo do instrumento.

2-O cronograma das correições será publicado mensalmente, indicando as Promotorias e/ou órgãos/unidades que serão visitados, os dias e os horários de realização das correições, bem como os membros do Ministério Público designados para realização dos trabalhos, conforme dispõe o art. 94, § 1º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral;

3 - A Secretaria da Corregedoria Geral fará comunicação ao Promotor de Justiça, com antecedência necessária, solicitando-lhe a contribuição para a realização do ato de Correição.

Salvador, 29 de junho de 2018

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

*Replicado por ter havido alteração

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Adesão de Voluntário

Nome	Lotação	Início	Término
Deniely Rodrigues Domingues	Promotoria Justiça Guanambi	03/07/2018	02/07/2019

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003.0.18082/2018

OBJETO: Renovação da assinatura da Biblioteca Digital Revista de Direito Administrativo e Constitucional, da Editora Fórum, com acessos ilimitados e simultâneos, tendo como finalidade atender às necessidades de consulta e pesquisa jurídica dos Membros e Servidores desta Instituição.

FAVORECIDO: Editora Fórum Ltda.

VALOR: R\$ 1.204,00 (um mil duzentos e quatro reais).

PROJETOS / ATIVIDADES: 3.594 - Implementação do Projeto de Qualificação de Integrante do Ministério Público.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 313

BASE LEGAL: Arts. 60, Inciso I e § 1º da Lei Estadual nº. 9.433/05 e parecer nº. 535/2018.

CAOCIFE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
678.9.106162/2018	Cruz das Almas	Associação Gente da Gente	27/06/2018 à 27/12/2018

Base Legal: Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 003/2005.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DE CONVÊNIO

Processo: 003.0.20709/2018.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Junta Comercial do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.574.983/0001-11.
Objeto: Disponibilização do acesso on line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis mantido pela JUCEB.

Vigência: 04 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do resumo do instrumento.

*Replicado por haver incorreção

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 084/2017- SGA

Processo: 003.0.13098/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Prolin Ltda, CNPJ nº 13.125.158/0001-30.

Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção corretiva em monitores, impressoras e scanners pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2018 até 09 de julho de 2019.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601.0003 - Ação (P/A/OE) 2002 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente ao INT para manifestação quanto ao interesse na prorrogação do ajuste, bem como deliberação sobre eventual necessidade de alteração em seu teor.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 05/04/2022, às 16:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0331830** e o código CRC **36E6BA54**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Entendo não merecer ajustes. Consultei por e-mail Yuri Gonzalez Araujo, Diretor da DTI, por constar como executor do convênio ao que respondeu: "Como responsável técnico, aqui na DTI realizamos somente a operação de concessão/revogação dos acessos ao sistema REGIN./Analisando o convênio em anexo com o escopo da DTI, não identificamos alterações necessárias no mesmo."

Considerando que além do acesso mediante senha ao REGIN/JUCEB, a CSI também utiliza um webservice, entendo que deve ser ouvida a GRN do NTI.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Goes de Souza** em 11/04/2022, às 09:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0335840** e o código CRC **A2FC899B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Apesar da cláusula terceira informar sobre a possibilidade de outra alternativa tecnológica de comunicação de dados, a cláusula quinta (Das obrigações da JUCEB) não descreve a disponibilização do webservice. Como utilizamos esse serviço na CSI, sugiro acrescentar para formalizar esse acesso via webservice.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Palmeira Andrade** em 20/05/2022, às 09:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0366146** e o código CRC **8DB267AE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ofício nº 1 / CSI - COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA

Salvador, 20 de maio de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Assunto: Solicitação. Interlocução com a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB para renovação de convênio.

Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Solicito a Vossa Excelência a interlocução com a **Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**, bem como a adoção de eventuais providências que se façam necessárias, no sentido de viabilizar a renovação do **Convênio nº 021/2018**, celebrado entre o supracitado órgão e este Ministério Público, cujo objeto é "a disponibilização do acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB, visando à obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para a instrução de processo em tramitação".

Atualmente, o referido instrumento é relevante na obtenção de determinadas informações utilizadas nas atividades da CSI, razão pela qual há interesse desta Coordenadoria na continuidade da parceria, **mediante a celebração de novo Convênio após o encerramento da vigência do atual (28/06/2022)**. Para tanto, a JUCEB informou a esta unidade, mediante contato telefônico, que viabilizaria o encaminhamento da nova minuta ao MP/BA após envio de Ofício do Gabinete da PGJ ao e-mail paulo.raimundo@juceb.ba.gov.br, bem como dos documentos de representação da Procuradora-Geral de Justiça, quais sejam, RG, CPF e comprovante de residência.

Solicito, por fim, que no teor do Ofício a ser enviado à JUCEB seja ressaltado o interesse deste Ministério Público na inclusão de acesso via *webservice* para integração entre os sistemas dos partícipes, além do acesso mediante senhas.

Respeitosamente,

Gilberto Costa de Amorim Júnior
Promotor de Justiça
Coordenador da CSI



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** em 25/05/2022, às 15:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0366247** e o código CRC **7A0A3831**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente ao Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, para ciência e deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 25/05/2022, às 16:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0370380** e o código CRC **4D2A5438**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça.
- Oficie-se, conforme solicitado.
- Após, retorne-se à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, para acompanhamento.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 13/06/2022, às 10:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381864** e o código CRC **13420654**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ofício nº 0175/2022 - GPGJ

Procedimento SEI nº 19.09.02328.0006246/2022-63

(Favor fazer referência a este número)

Salvador/BA, 07 de junho de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

NESTA

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la respeitosamente, colhemos da oportunidade para informar a V. Sa. o interesse na renovação do Termo de Convênio celebrado entre este Ministério Público e essa Junta Comercial do Estado da Bahia, cujo objeto é a disponibilização de acesso *on-line* à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido por essa Junta Comercial.

No ensejo, reafirmamos que a renovação do Convênio visa promover maior celeridade quanto à obtenção de informação dos atos constitutivos e respectivas alterações contratuais de empresas do Estado da Bahia, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através acesso *on-line* à referida base de dados.

Assim, certos de contar com a atenção de Vossa Senhoria na apreciação do pedido, colocamo-nos à disposição para as tratativas e esclarecimentos pertinentes.

NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI

Assinado de forma digital por
NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

Ofício nº 0175/2022 - GPGJ- SEI nº 19.09.02328.0006246/2022-63

Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Qua, 08/06/2022 14:23

Para: protocolo.juceb@juceb.ba.gov.br <protocolo.juceb@juceb.ba.gov.br>

Cc: paulo.raimundo@juceb.ba.gov.br <paulo.raimundo@juceb.ba.gov.br>

A Sua Senhoria a Senhora

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la respeitosamente, colhemos da oportunidade para informar a V. Sa. o interesse na renovação do Termo de Convênio celebrado entre este Ministério Público e essa Junta Comercial do Estado da Bahia, cujo objeto é a disponibilização de acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido por essa Junta Comercial.

No ensejo, reafirmamos que a renovação do Convênio visa promover maior celeridade quanto à obtenção de informação dos atos constitutivos e respectivas alterações contratuais de empresas do Estado da Bahia, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através acesso on-line à referida base de dados.

Assim, certos de contar com a atenção de Vossa Senhoria na apreciação do pedido, colocamo-nos à disposição para as tratativas e esclarecimentos pertinentes.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando o envio da manifestação de interesse do Ministério Público do Estado da Bahia à instituição parceira, bem assim a informação constante do doc 0366247, dando conta de que a JUCEB se comprometeu em enviar nova minuta para análise, remetemos o expediente à unidade demandante, solicitando que, tão logo recebam o mencionado documento, anexem o mesmo ao presente, encaminhando a esta Coordenação acompanhado dos documentos abaixo listados para que possamos dar prosseguimento ao feito:

1. Cartão CNPJ da instituição parceira;
2. Contrato Social/Estatuto;
3. Documentos de representação (procuração/termo de posse - conforme o caso);
4. Documento de identificação oficial do representante legal;
5. Manifestação de interesse na celebração da avença;

Por fim, considerando que o ajuste atual não será renovado (doc 0366247), registramos que consideraremos o mesmo encerrado no seu termo final de vigência, qual seja 28/06/2022.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 13/06/2022, às 11:3f, com Arquivo Normalizado nº 075, de 1f de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código de verificação 0385646 e o código CRC 8D6C6F04.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que anexe, na presente data, o e-mail enviado pela JUCEB, em resposta ao Ofício PGJ.

Salvador, 27 de junho de 2022

ALICE PARADA COSTA
Assessoria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Alice Parada Costa Dionizio** em 05/42/0400, às 14h 1, conforme Ato Normativo nº 475, de 1º de Dezembro de 0404 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código verificador **0391894** e o código CRC **522EA6AB**.

Alice Parada Costa Dionizio

De: Fernanda Maiara Souza Nascimento
<fernanda.nascimento@juceb.ba.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de junho de 2022 15:51
Para: Info Gabinete
Cc: Paulo Ubirajara Santos Raimundo; Margarida Szabo; Maria de Fatima Camelyer Alves; Marcus Ferreira Simoes de Oliveira
Assunto: Convênio para acesso on-line à base de dados

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA
Procuradora Geral de Justiça Norma Angélica Reis Cardoso

Prezada Procuradora,

Inicialmente nossos cumprimentos. Em resposta ao seu e-mail de 08.06.2022, manifestando interesse em um novo Convênio para acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB, para darmos início a instrução do processo se faz necessário o encaminhamento para este e-mail, da documentação como segue:

01 – Documentação do representante do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA (Cópia: RG; CPF; comprovante de residência e ato de posse da mesma no Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA). Informamos que o endereço do representante do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA, não será informado no preâmbulo do Convênio, só ficará registrado no processo SEI BAHIA;

02 – Informar a quantidade de senhas para acesso a ser liberada pela Juceb para o Ministério Público do Estado da Bahia - GPGJ;

03 – Preenchimento do Anexo Único que vai compor o Convênio, com informações do responsável pelo convênio e dos dois administradores.

ANEXO ÚNICO RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO / IMAGENS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB	
Responsável – Convênio	
Nome:	
Cargo: Assessora Chefe	
E-mail:	
Telefone: (71) 3326-8097	
Nome: Paulo Ubirajara Santos Raimundo	
Cargo: Analista Técnico	
E-mail: paulo.raimundo@juceb.ba.gov.br	
Telefone: (71) 3326-8060	

Responsável – Suporte Tecnológico
Nome: Juliana da Silva Heeger
Cargo: Coordenador Técnico
E-mail: juliana.heeger@juceb.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8017
Nome: Adriano José Santos Rodrigues
Cargo: Assessor Técnico
E-mail: adrianojose.rodrigues@juce.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8068
Ministério Público do Estado da Bahia- MPBA
Responsável – Convênio
Nome:
Cargo:
E-mail:
Telefone:
Nome:
Cargo:
E-mail:
Telefone:
Responsável – Suporte Tecnológico
Nome:
Cargo:
E-mail:
Telefone:

À sua disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Maiara S. Nascimento
Assessora Técnica da ASTEC/JUCEB



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retornamos o presente expediente ao Gabinete - Assessoria Técnico-Jurídica após atendimento, pela CSI, das diligências constantes nos pontos 02 e 03 do e-mail enviado anteriormente pela JUCEB a este MPBA (documento 0391897), quais sejam, informar a quantidade de senhas necessárias para acesso on-line e preenchimento do Anexo Único do Convênio.

Ressaltamos que as referidas informações foram registradas por esta Controladoria mediante e-mail enviado ao info.gabinete@mpba.mp.br no dia 08/07/2022, razão pela qual solicitamos apoio do Gabinete no sentido de enviar os documentos de representação da Procuradora-Geral de Justiça deste Ministério Público à JUCEB para conclusão das tratativas para a celebração do novo Convênio com o referido partícipe.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 11/04/2022, às 09:23, conforme Ato Normativo nº 074, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404227** e o código CRC **A34B3D92**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Cumprida a diligência solicitada, conforme anexo, retorno o presente expediente à CSI e DCCL.

ALICE PARADA COSTA

Assessoria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Alice Parada Costa Dionizio** em 13/07/2022, às 11:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0407294** e o código CRC **23EB1DCA**.

Alice Parada Costa Dionizio

De: Info Gabinete
Enviado em: quarta-feira, 13 de julho de 2022 11:45
Para: fernanda.nascimento@juceb.ba.gov.br
Cc: Mariana Nascimento Sotero Campos
Assunto: RE: Convênio para acesso on-line à base de dados da JUCEB
Anexos: Dados Representação MPBA -2022-2024 (2).pdf

Bom dia!

Encaminhamos os dados, conforme solicitação.

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

Assessoria de Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0416

De: Mariana Nascimento Sotero Campos <mariana.campos@mpba.mp.br>
Enviada em: sexta-feira, 8 de julho de 2022 15:42
Para: Alice Parada Costa Dionizio <alice.dionizio@mpba.mp.br>; Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>
Cc: Caroline Santana Silva <carolinesantana@mpba.mp.br>
Assunto: Convênio para acesso on-line à base de dados da JUCEB

Prezados, boa tarde.

A fim de viabilizar a resposta ao e-mail da JUCEB enviado a este Gabinete no dia **20/06/2022** e a conclusão das tratativas para a celebração do novo Convênio com o referido partícipe, cujo objeto é o acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, **seguem abaixo as informações solicitadas pelo referido Órgão relativas aos pontos 2 e 3, destacadas em amarelo.**

Ressaltamos que, conforme conversado previamente pelo Teams, o ponto 01 será diligenciado pelo Gabinete quando da resposta final à JUCEB (e-mails para resposta: fernanda.nascimento@juceb.ba.gov.br e paulo.raimundo1@juceb.ba.gov.br).

01 – Documentação do representante do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA (Cópia: RG; CPF; comprovante de residência e ato de posse da mesma no Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA). Informamos que o endereço do representante do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA, não será informado no preâmbulo do Convênio, só ficará registrado no processo SEI BAHIA;

02 - Informar a quantidade de senhas para acesso a ser liberada pela Juceb para o Ministério Público do Estado da Bahia - GPGJ;

Resposta: 25 (vinte e cinco) senhas.

03 – Preenchimento do Anexo Único que vai compor o Convênio, com informações do responsável pelo convênio e dos dois administradores.

**ANEXO ÚNICO
RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO / IMAGENS**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB
Responsável – Convênio
Nome:
Cargo: Assessora Chefe
E-mail:
Telefone: (71) 3326-8097
Nome: Paulo Ubirajara Santos Raimundo
Cargo: Analista Técnico
E-mail: paulo.raimundo@juceb.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8060
Responsável – Suporte Tecnológico
Nome: Juliana da Silva Heeger
Cargo: Coordenador Técnico
E-mail: juliana.heeger@juceb.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8017
Nome: Adriano José Santos Rodrigues
Cargo: Assessor Técnico
E-mail: adrianojose.rodrigues@juce.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8068

Ministério Público do Estado da Bahia- MPBA
Responsável – Convênio
Nome: Gilberto Costa de Amorim Júnior
Cargo: Promotor de Justiça
E-mail: csi@mpba.mp.br
Telefone: 71 3103-6556



Nome: Reinaldo Góes de Sousa

Cargo: Assistente de Segurança Institucional II

E-mail: csi@mpba.mp.br

Telefone: 71 3103-6556



Responsável – Suporte Tecnológico

Nome: Ludmilla Palmeira Andrade

Cargo: Coordenador Administrativo

E-mail: csi@mpba.mp.br

Telefone: 71 3103-6556

Desde já agradecemos o apoio.

Cordialmente,

Mariana Nascimento Sotero Campos

Matrícula [REDACTED]

Assistente Técnico-Administrativo

CSI - Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone (71) 3103-6556

De: Fernanda Maiara Souza Nascimento <fernanda.nascimento@juceb.ba.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de junho de 2022 10:45

Para: Mariana Nascimento Sotero Campos <mariana.campos@mpba.mp.br>

Cc: Paulo Ubirajara Santos Raimundo <paulo.raimundo1@juceb.ba.gov.br>; Margarida Szabo <margarida.szabo@juceb.ba.gov.br>; Maria de Fatima Camelyer Alves <maria.alves@juceb.ba.gov.br>; Marcus Ferreira Simoes de Oliveira <marcus.simoess@juceb.ba.gov.br>

Assunto: ENC: Convênio para acesso on-line à base de dados

Prezada Mariana,

Conforme alinhamento, por telefone, segue solicitação onde foram elencadas as documentações necessárias para dá prosseguimento a elaboração do novo Convênio para acesso on-line à base de dados.

Atenciosamente;

Fernanda Maiara S. Nascimento

Assessora Técnica da ASTEC/JUCEB

De: Fernanda Maiara Souza Nascimento

Enviado: segunda-feira, 20 de junho de 2022 18:51

Para: nete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Cc: Paulo Ubirajara Santos Raimundo <paulo.raimundo1@juceb.ba.gov.br>; Margarida Szabo <margarida.szabo@juceb.ba.gov.br>; Maria de Fatima Camelyer Alves <maria.alves@juceb.ba.gov.br>; Marcus Ferreira Simoes de Oliveira <marcus.simoess@juceb.ba.gov.br>

Assunto: Convênio para acesso on-line à base de dados

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA

Procuradora Geral de Justiça Norma Angélica Reis Cardoso

Prezada Procuradora,

Inicialmente nossos cumprimentos. Em resposta ao seu e-mail de 08.06.2022, manifestando interesse em um novo Convênio para acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB, para darmos início a instrução do processo se faz necessário o encaminhamento para este e-mail, da documentação como segue:

01 – Documentação do representante do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA (Cópia: RG; CPF; comprovante de residência e ato de posse da mesma no Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA). Informamos que o endereço do representante do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA, não será informado no preâmbulo do Convênio, só ficará registrado no processo SEI BAHIA;

02 – Informar a quantidade de senhas para acesso a ser liberada pela Juceb para o Ministério Público do Estado da Bahia - GPGJ;

03 – Preenchimento do Anexo Único que vai compor o Convênio, com informações do responsável pelo convênio e dos dois administradores.

**ANEXO ÚNICO
RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO / IMAGENS**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB
Responsável – Convênio
Nome:
Cargo: Assessora Chefe
E-mail:
Telefone: (71) 3326-8097
Nome: Paulo Ubirajara Santos Raimundo
Cargo: Analista Técnico
E-mail: paulo.raimundo@juceb.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8060
Responsável – Suporte Tecnológico
Nome: Juliana da Silva Heeger
Cargo: Coordenador Técnico
E-mail: juliana.heeger@juceb.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8017
Nome: Adriano José Santos Rodrigues
Cargo: Assessor Técnico
E-mail: adrianojose.rodrigues@juce.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8068
Ministério Público do Estado da Bahia- MPBA
Responsável – Convênio
Nome:
Cargo:
E-mail:
Telefone:
Nome:
Cargo:
E-mail:

Telefone:
Responsável – Suporte Tecnológico
Nome:
Cargo:
E-mail:
Telefone:

À sua disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Maiara S. Nascimento
Assessora Técnica da ASTEC/JUCEB



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de complementação da instrução procedimental para prosseguimento do presente expediente (conforme solicitado à unidade demandante no doc 0385646), bem assim considerando que o expediente já foi remetido ao CSI pelo Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, informamos que concluiremos o expediente nesta Coordenação, solicitando que, após a complementação da instrução, seja o mesmo devolvido (pelo CSI) para que possamos prosseguir com o trâmite administrativo cabível.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 13/07/2022, às 1: 54, conforme Ato Normativo nº 0: 7, de 14 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0407480** e o código CRC **43D5849D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Após aprovação do Convênio pela JUCEB, conforme informado no e-mail em anexo, retorno o presente expediente ao Gabinete para ciência quanto à liberação do SEI Bahia para assinatura eletrônica do Instrumento pela representante do Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 20/5, /2522à9s : 5f52àconArme Nto v ormati° o n457, àde : 1 de Dezembro de 2525 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5 informando o código de verificação **0420548** e o código CRC **DE092206**.

Convênio para acesso on-line à base de dados da JUCEB

Fernanda Maiara Souza Nascimento <fernanda.nascimento@juceb.ba.gov.br>

Sex, 29/07/2022 09:36

Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Cc: Mariana Nascimento Sotero Campos <mariana.campos@mpba.mp.br>; Carlos Alberto de Carvalho Ladeia <carlos.ladeia@juceb.ba.gov.br>; Paulo Ubirajara Santos Raimundo <paulo.raimundo1@juceb.ba.gov.br>; Maria de Fatima Camelyer Alves <maria.alves@juceb.ba.gov.br>; Margarida Szabo <margarida.szabo@juceb.ba.gov.br>; Marcus Ferreira Simoes de Oliveira <marcus.simoes@juceb.ba.gov.br>

Prezados, bom dia!

Comunicamos que o Convênio a ser celebrado entre a JUCEB e o MPBA de Acesso a Base de Dados com seu Plano de Trabalho já foram aprovados pela Procuradoria desta junta.

Informamos que a assinatura será eletrônica, e esta já foi liberada no Sistema SEI Bahia para assinatura do referido Instrumento pela representante do MPBA a Sr. **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**.

Fernanda Nascimento
Assessora Técnica
JUCEB/ASTEC
Tel.: (71) 3326-8060

De: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de julho de 2022 15:03

Para: Fernanda Maiara Souza Nascimento <fernanda.nascimento@juceb.ba.gov.br>

Assunto: RES: Convênio para acesso on-line à base de dados da JUCEB

Bom dia, Fernanda!

Por questões de política de segurança institucional, informamos que o endereço a ser utilizado deverá ser o da sede deste Ministério Público, conforme segue:

Endereço: 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-004.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Ministério Público do Estado da Bahia

De: Fernanda Maiara Souza Nascimento <fernanda.nascimento@juceb.ba.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 13 de julho de 2022 12:18

Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Convênio para acesso on-line à base de dados da JUCEB

Prezada, boa tarde!

Conforme informação repassada em e-mail anterior, se faz necessário o envio de cópia do comprovante de residência do responsável pelo convênio.

01 – Documentação do representante do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA (Cópia: RG; CPF; comprovante de residência e ato de posse da mesma no Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA). Informamos que o endereço do representante do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA, não será informado no preâmbulo do Convênio, só ficará registrado no processo SEI BAHIA;

Ressaltamos que o endereço não constará no texto do convênio, ficando registrado apenas no processo SEI BAHIA.

Atenciosamente!

Fernanda Nascimento
Assessora Técnica
JUCEB/ASTEC
Tel.: (71) 3326-8060

De: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de julho de 2022 14:44

Para: Fernanda Maiara Souza Nascimento <fernanda.nascimento@juceb.ba.gov.br>

Cc: Mariana Nascimento Sotero Campos <mariana.campos@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Convênio para acesso on-line à base de dados da JUCEB

Bom dia!

Encaminhamos os dados, conforme solicitação.

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

Assessoria de Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0416

De: Mariana Nascimento Sotero Campos <mariana.campos@mpba.mp.br>

Enviada em: sexta-feira, 8 de julho de 2022 15:42

Para: Alice Parada Costa Dionizio <alice.dionizio@mpba.mp.br>; Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Cc: Caroline Santana Silva <carolinesantana@mpba.mp.br>

Assunto: Convênio para acesso on-line à base de dados da JUCEB

Prezados, boa tarde.

A fim de viabilizar a resposta ao e-mail da JUCEB enviado a este Gabinete no dia **20/06/2022** e a conclusão das tratativas para a celebração do novo Convênio com o referido partícipe, cujo objeto é o acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, **seguem abaixo as informações solicitadas pelo referido Órgão relativas aos pontos 2 e 3, destacadas em amarelo.**

Ressaltamos que, conforme conversado previamente pelo Teams, o ponto 01 será diligenciado pelo Gabinete quando da resposta final à JUCEB (e-mails para resposta: fernanda.nascimento@juceb.ba.gov.br e paulo.raimundo1@juceb.ba.gov.br).

01 – Documentação do representante do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA (Cópia: RG; CPF; comprovante de residência e ato de posse da mesma no Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA). Informamos que o endereço do representante do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA, não será informado no preâmbulo do Convênio, só ficará registrado no processo SEI BAHIA;

02 - Informar a quantidade de senhas para acesso a ser liberada pela Juceb para o Ministério Público do Estado da Bahia - GPGJ;

Resposta: 25 (vinte e cinco) senhas.

03 – Preenchimento do Anexo Único que vai compor o Convênio, com informações do responsável pelo convênio e dos dois administradores.

**ANEXO ÚNICO
RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO / IMAGENS**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB
Responsável – Convênio
Nome:
Cargo: Assessora Chefe
E-mail:
Telefone: (71) 3326-8097
Nome: Paulo Ubirajara Santos Raimundo
Cargo: Analista Técnico
E-mail: paulo.raimundo@juceb.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8060
Responsável – Suporte Tecnológico
Nome: Juliana da Silva Heeger
Cargo: Coordenador Técnico
E-mail: juliana.heeger@juceb.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8017
Nome: Adriano José Santos Rodrigues
Cargo: Assessor Técnico
E-mail: adrianojose.rodrigues@juce.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8068

Ministério Público do Estado da Bahia- MPBA
Responsável – Convênio
Nome: Gilberto Costa de Amorim Júnior
Cargo: Promotor de Justiça
E-mail: csi@mpba.mp.br
Telefone: 71 3103-6556

Nome: Reinaldo Góes de Sousa
Cargo: Assistente de Segurança Institucional II
E-mail: csi@mpba.mp.br
Telefone: 71 3103-6556

Responsável – Suporte Tecnológico
Nome: Ludmilla Palmeira Andrade
Cargo: Coordenador Administrativo
E-mail: csi@mpba.mp.br
Telefone: 71 3103-6556

Desde já agradecemos o apoio.

Cordialmente,

Mariana Nascimento Sotero Campos
Matrícula 353.490
Assistente Técnico-Administrativo
CSI - Ministério Público do Estado da Bahia
Telefone (71) 3103-6556

De: Fernanda Maiara Souza Nascimento <fernanda.nascimento@juceb.ba.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de junho de 2022 10:45
Para: Mariana Nascimento Sotero Campos <mariana.campos@mpba.mp.br>
Cc: Paulo Ubirajara Santos Raimundo <paulo.raimundo1@juceb.ba.gov.br>; Margarida Szabo <margarida.szabo@juceb.ba.gov.br>; Maria de Fatima Camelyer Alves <maria.alves@juceb.ba.gov.br>; Marcus Ferreira Simoes de Oliveira <marcus.simoese@juceb.ba.gov.br>
Assunto: ENC: Convênio para acesso on-line à base de dados

Prezada Mariana,

Conforme alinhamento, por telefone, segue solicitação onde foram elencadas as documentações necessárias para dá prosseguimento a elaboração do novo Convênio para acesso on-line à base de dados.

Atenciosamente;
Fernanda Maiara S. Nascimento
Assessora Técnica da ASTEC/JUCEB

De: Fernanda Maiara Souza Nascimento
Enviado: segunda-feira, 20 de junho de 2022 18:51
Para: nete <info.gabinete@mpba.mp.br>
Cc: Paulo Ubirajara Santos Raimundo <paulo.raimundo1@juceb.ba.gov.br>; Margarida Szabo <margarida.szabo@juceb.ba.gov.br>; Maria de Fatima Camelyer Alves <maria.alves@juceb.ba.gov.br>; Marcus Ferreira Simoes de Oliveira <marcus.simoese@juceb.ba.gov.br>
Assunto: Convênio para acesso on-line à base de dados

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA
Procuradora Geral de Justiça Norma Angélica Reis Cardoso

Prezada Procuradora,

Inicialmente nossos cumprimentos. Em resposta ao seu e-mail de 08.06.2022, manifestando interesse em um novo Convênio para acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB, para darmos início a instrução do processo se faz necessário o encaminhamento para este e-mail, da documentação como segue:

01 – Documentação do representante do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA (Cópia: RG; CPF; comprovante de residência e ato de posse da mesma no Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA). Informamos que o endereço do representante do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA, não será informado no preâmbulo do Convênio, só ficará registrado no processo SEI BAHIA;

02 – Informar a quantidade de senhas para acesso a ser liberada pela Juceb para o Ministério Público do Estado da Bahia - GPGJ;

03 – Preenchimento do Anexo Único que vai compor o Convênio, com informações do responsável pelo convênio e dos dois administradores.

**ANEXO ÚNICO
RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO / IMAGENS**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB
Responsável – Convênio
Nome:
Cargo: Assessora Chefe
E-mail:
Telefone: (71) 3326-8097
Nome: Paulo Ubirajara Santos Raimundo
Cargo: Analista Técnico
E-mail: paulo.raimundo@juceb.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8060
Responsável – Suporte Tecnológico
Nome: Juliana da Silva Heeger
Cargo: Coordenador Técnico
E-mail: juliana.heeger@juceb.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8017
Nome: Adriano José Santos Rodrigues
Cargo: Assessor Técnico
E-mail: adrianojose.rodrigues@juce.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8068
Ministério Público do Estado da Bahia- MPBA
Responsável – Convênio
Nome:
Cargo:
E-mail:
Telefone:
Nome:
Cargo:
E-mail:
Telefone:
Responsável – Suporte Tecnológico
Nome:
Cargo:
E-mail:
Telefone:

À sua disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Maiara S. Nascimento
Assessora Técnica da ASTEC/JUCEB



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Junta Comercial do Estado da Bahia

CONVÊNIO Nº. 049/2022

Convênio que entre si celebram a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** para acesso ao Banco de Dados do Cadastro de Empresas da JUCEB.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual, criada pela Lei Delegada nº 1, de 16 de outubro de 1968, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 555, Edif. Citibank, Andar Térreo e parte do 1º, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.574.983/0001-11, doravante denominada JUCEB, neste ato, representada por sua Presidente, **MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], nomeada por ato do Governador do Estado da Bahia, publicado no DOE do dia 23 de abril de 2022 e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, situado na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato, representado por seu Procurador-Geral, **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, brasileira, Promotora de Justiça, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] nomeada por Decreto do governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de fevereiro de 2022, resolvem celebrar o presente Convênio, gerado através do **Processo SEI nº 064.1835.2022.0002007-11**, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir, observadas, no que couber, as

disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 9.433/05 e Lei Federal 13.204/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Convênio tem por objeto estabelecer as diretrizes para a colaboração interinstitucional entre os partícipes, a ser concretizado mediante a autorização ao **MPBA** do acesso *on-line* à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela **JUCEB**, na forma prevista na Lei Federal 8.934/94 e Decreto Regulamentar 1.800/1996 sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, cujas informações são essenciais à atividade judicante, em especial na análise de pedidos de assistência judiciária gratuita e para aplicação do instituto da Desconsideração da Personalidade Jurídica, contribuindo para agilizar a tramitação dos processos judiciais e aprimorar a qualidade da prestação jurisdicional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O Convênio justifica-se por estar respaldado pelo art. 241 da Constituição Federal de 1988, e operacionalmente pela condição indicada a seguir:

O **MPBA** visa automatizar a consulta de informações da base de dados JUCEB, agilizando os procedimentos para obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para instrução de procedimentos no âmbito do âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O intercâmbio de informações entre a **JUCEB** e o **MPBA** será executado preferencialmente por permissões de níveis de acesso aos sistemas computadorizados, através de cessão de senhas, podendo ser viabilizada outra alternativa tecnológica de comunicação de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MPBA

1. Indicar e credenciar, formalmente, por documento específico, **02 (dois)** dos seus servidores públicos que ficarão responsáveis (Administrador) pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuários de acesso à base de dados, e pelo treinamento desses usuários quanto à operacionalização do sistema;
2. Utilizar o acesso, objeto deste Convênio, exclusivamente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-lo a terceiros, seja a que título for, ou, de qualquer forma, divulgar as informações acessadas;
3. Disponibilizar infraestrutura tecnológica necessária para a viabilidade do acesso, realizando, por seus próprios meios, as manutenções que forem necessárias;
4. Responsabilizar-se perante, à **JUCEB** e a terceiros, pelos acessos efetuados por seus servidores credenciados, bem como pela utilização indevida das informações obtidas;
5. Observar as normas de sigilo em relação às informações obtidas através do acesso à base de dados da **JUCEB**;
6. Comunicar à **JUCEB**, através dos responsáveis pelo cadastramento, treinamento e gerenciamento das senhas (Administrador), eventuais falhas no sistema (cadastro e/ou imagem), por meio de comunicação escrita (ofício e/ou e-mail).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEB

1. Liberar **25 (vinte e cinco)** senhas de usuários para acesso à base de dados, sendo que no mínimo **02 (dois)** servidores, após treinamento pela Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico (CDT/CGTI) serão cadastrados como “Administrador” para executarem o cadastramento, treinamento e o gerenciamento dessas contas no âmbito do **MPBA**.
2. Tornar disponível o acesso à base de dados e às imagens digitalizadas dos atos (Gerenciador de Imagens) pela utilização de um sistema próprio, por meio de senha pessoal, a ser utilizada única e exclusivamente pelos servidores públicos cadastrados pelo(s)

administrador(es), estabelecido os limites de segurança e privacidade quanto às informações a serem disponibilizadas;

3. Treinar especificamente os servidores públicos do **MPBA** formalmente indicados para executar o cadastramento e o gerenciamento (Administrador) das contas de usuários, quanto à operacionalização do sistema;

4. Utilizar o acesso ao cadastro do **MPBA**, exclusivamente como suporte para execução dos serviços objetivados neste Convênio;

5. Observar as normas de sigilo com relação às informações obtidas do **MPBA**;

6. Corrigir, o mais tempestivamente possível, eventuais falhas no sistema (cadastro e/ou imagem), sempre a partir da manifestação do conveniado por escrito (ofício e/ou via e-mail) e comunicar ao **MPBA**, do mesmo modo, quando corrigidas as falhas apontadas;

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Em contrapartida à concessão do acesso *on-line* à base de dados, objeto deste Convênio, o **MPBA** compromete-se a:

a) Divulgar e orientar a todas as suas Coordenações que compõem a estrutura organizacional do **MPBA** quanto à execução do presente Convênio, difundindo o acesso aos sistemas de cadastro e imagem.

b) Em cooperação com ações empreendidas pela **JUCEB** visando simplificar e desburocratizar o relacionamento com os usuários de seus serviços mediante a racionalização de processos, rotinas e procedimentos, o **MPBA** oficiará a **JUCEB**, na hipótese em que as informações disponíveis para acesso se mostrem, naquele caso específico, insuficiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá dispêndio financeiro para nenhum dos partícipes durante a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Convênio não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origens.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, com início na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou alterado, exceto quanto ao seu objeto, por interesse das partes, através de Termos Aditivos, bem como rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante comunicação por escrito (ofício ou e-mail), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Subcláusula Única – A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades iniciadas serem desenvolvidas normalmente até seu prazo final, nos termos estabelecidos entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A **JUCEB** providenciará a publicação do presente no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE), no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, como condição indispensável à sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir qualquer dúvida sobre o presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Convênio.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral

Ministério Público do Estado da Bahia

ANEXO ÚNICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB
Responsável – Convênio
Nome: Carlos Alberto de Carvalho Ladeia
Cargo: Assessor Chefe
E-mail: carlos.ladeia@juceb.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8097
Nome: Paulo Ubirajara Santos Raimundo
Cargo: Analista Técnico

E-mail: paulo.raimundo@juceb.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8060
Responsável – Suporte Tecnológico
Nome: Juliana da Silva Heeger
Cargo: Coordenador Técnico
E-mail: juliana.heeger@juceb.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8017
Nome: Adriano José Santos Rodrigues
Cargo: Assessor Técnico
E-mail: adrianojose.rodrigues@juce.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8068
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA- MPBA
Responsável – Convênio
Nome: Gilberto Costa de Amorim Júnior
Cargo: Promotor de Justiça
E-mail: csi@mpba.mp.br
Telefone: (71) 3103-6556
Nome: Reinaldo Góes de Souza
Cargo: Assistente de Segurança Institucional II
E-mail: csi@mpba.mp.br
Telefone: (71) 3103-6556

Responsável – Suporte Tecnológico
Nome: Ludmilla Palmeira Andrade
Cargo: Coordenador Administrativo
E-mail: csi@mpba.mp.br
Telefone: (71) 3103-6556



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00051332883** e o código CRC **8CFABBC7**.

Referência: Processo nº 064.1835.2022.0002007-11

SEI nº 00051332883



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB
Assessoria Técnica - JUCEB/ASTEC

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPBA

Apresentação.

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, autarquia estadual, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.574.983/0001-11, possui o cadastro de todas as empresas mercantis do Estado da Bahia em meio eletrônico. **O Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA**, pretende obter acesso ao banco de dados da JUCEB, visando otimizar a instrução de processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e procedimentos administrativos que tramitam no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

1. Identificação do Objetivo.

O **MPBA** pretende estabelecer convênio com a **JUCEB**, de caráter cooperativo, visando promover maior celeridade quanto à obtenção de informações dos atos constitutivos e respectivas alterações contratuais de empresas do estado da Bahia, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através acesso *on line* à Base de dados da **JUCEB**.

2. Impacto Estratégico.

O acesso ao banco de dados da **JUCEB** é de extrema importância estratégica para à execução de seus serviços, possibilitando o aprimoramento da instrução dos procedimentos apuratórios concedendo a estes, maior celeridade e efetividade, condições essenciais à pratica das atividades institucionais do **MPBA**. Em razão disso, pretende-se a disponibilização de 25 (vinte e cinco) senhas de acessos.

Os acessos/consultas ao banco de dados da JUCEB ocorrerão nos seguintes casos:

Consulta de empresas, a partir do nome ou parte do nome do sócio;
Consulta de empresas, a partir do CPF ou CNPJ do sócio;
Consulta de empresas, a partir do CNPJ;
Consulta de empresas, a partir da razão social ou nome fantasia (ou parte delas);
Dentre outros.

3. Aspectos Técnicos Operacionais

O pretendido Convênio trata de acesso a banco de dados sob tutela tecnológica da **JUCEB**, dessa forma o **MPBA** disponibilizará infraestrutura necessária para a viabilidade do acesso, realizando, por seus próprios meios, as manutenções que forem necessárias. Além disso, serão indicados servidores da área de Tecnologia da Informação do **MPBA**, que ficarão responsáveis pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuário de acesso ao banco de dados.

4. Controle de Risco.

O **MPBA** se compromete a utilizar todos os acessos ao banco de dados da **JUCEB**, exclusivamente, nas atividades que lhe compete exercer, além disso, a concessão de acesso, no âmbito interno do **MPBA**, ficará sob o controle administrativo dos responsáveis pelo convênio e suporte tecnológico.

5. Responsáveis indicados.

5.1 Entidade Proponente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Endereço: 5ª Avenida, nº750, Centro Administrativo da Bahia.

Cidade: Salvador – Bahia

CEP: 41.754-004

5.2 Representante: Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Cargo: Procuradora-Geral

CPF: [REDACTED]

Tel.: (71) 3103-6556

5.3 Responsável – Convênio

Nome: Gilberto Costa de Amorim Júnior

Cargo: Promotor de Justiça

E-mail: csi@mpba.mp.br

Tel.: (71) 3103-6556

5.4 Outros Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB

CNPJ: 13.574.983/0001-11

Endereço: Rua Miguel Calmon nº 555, Edf. Citibank, Andar Térreo e Parte do 1º - Comércio.

Cidade: Salvador – Bahia.

CEP: 40.010-015.

5.5 - Representante: Marise Prado de Oliveira Chastinet

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Tel.: 71- 3326-8020

5.6 – Responsável – Convênio

Nome: Carlos Alberto de Carvalho Ladeia

Cargo: Assessor Chefe

E-mail: carlos.ladeia@juceb.ba.gov.br

Telefone: (71) 3326-8097

6. Conclusão

O pretense convênio busca o acesso ao banco de dados da **JUCEB**, pois os dados das empresas mercantis do Estado da Bahia possuem relevância estratégica para o pleno desempenho das atividades administrativas do **MPBA**. Relewa salientar o seu caráter cooperativo, visando esforços e união de interesses em comum, uma vez que a **MPBA** poderá subsidiar informações técnicas à **JUCEB** com o intuito de aprimoramento da ferramenta eletrônica disponibilizada para acesso ao seu banco de dados.

7. Vigência

O Convênio vigorará pelo período de 04 (quatro) anos, consoante cláusula 9ª do respectivo Convênio.

Salvador/BA, *data da assinatura eletrônica.*

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora Geral de Justiça do Estado da Bahia

Ministério Público do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00051332831** e o código CRC **D7571FAD**.

Referência: Processo nº 064.1835.2022.0002007-11

SEI nº 00051332831



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

- Encaminho o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, informando que as vias já foram assinadas pela Exma. Procuradora-Geral de Justiça no SEI BAHIA.

ALICE PARADA COSTA
Assessoria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Alice Parada Costa Dionizio** em 02/08/2022, às 11:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0423224** e o código CRC **E655F332**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a informação de que o ajuste foi assinado pela Procuradora-Geral de Justiça no SEI/BAHIA, solicitamos da unidade demandante, que anexe ao presente o documento assinado por ambas as partes, devolvendo-o a esta Coordenação para a publicação do resumo do Diário da Justiça Eletrônico e registros posteriores.

Paula Souza de Paula Marques
Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 02/08/2022, às 11:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 13 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0423266** e o código CRC **51129D7D**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Junta Comercial do Estado da Bahia

CONVÊNIO N°. 049/2022

Convênio
que entre
si
celebram a
**JUNTA
COMERCIAL
DO
ESTADO
DA BAHIA**
– JUCEB e
o
**MINISTÉRIO
PÚBLICO
DO
ESTADO
DA BAHIA**
para
acesso ao
Banco de
Dados do
Cadastro
de
Empresas
da JUCEB.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual, criada pela Lei Delegada nº 1, de 16 de outubro de 1968, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 555, Edif. Citibank, Andar Térreo e parte do 1º, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.574.983/0001-11, doravante denominada JUCEB, neste ato, representada por sua Presidente, **MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] - nomeada por ato do Governador do Estado da Bahia, publicado no DOE do dia 23 de abril de 2022 e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, situado na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato, representado por seu Procurador-Geral, **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, brasileira, Promotora de Justiça, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], nomeada por Decreto do governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de fevereiro de 2022, resolvem celebrar o presente Convênio, gerado através do **Processo SEI nº 064.1835.2022.0002007-11**, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir, observadas, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 9.433/05 e Lei Federal 13.204/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Convênio tem por objeto estabelecer as diretrizes para a colaboração interinstitucional entre os partícipes, a ser concretizado mediante a autorização ao **MPBA** do acesso *on-line* à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela **JUCEB**, na forma prevista na Lei Federal 8.934/94 e Decreto Regulamentar 1.800/1996 sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, cujas informações são essenciais à atividade judicante, em especial na análise de pedidos de assistência judiciária gratuita e para aplicação do instituto da Desconsideração da Personalidade Jurídica, contribuindo para agilizar a tramitação dos processos judiciais e aprimorar a qualidade da prestação jurisdicional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O Convênio justifica-se por estar respaldado pelo art. 241 da Constituição Federal de 1988, e operacionalmente pela condição indicada a seguir:

O **MPBA** visa automatizar a consulta de informações da base de dados JUCEB, agilizando os procedimentos para obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para instrução de procedimentos no âmbito do âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O intercâmbio de informações entre a **JUCEB** e o **MPBA** será executado preferencialmente por permissões de níveis de acesso aos sistemas computadorizados, através de cessão de senhas, podendo ser viabilizada outra alternativa tecnológica de comunicação de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MPBA

1. Indicar e credenciar, formalmente, por documento específico, **02 (dois)** dos seus servidores públicos que ficarão responsáveis (Administrador) pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuários de acesso à base de dados, e pelo treinamento desses usuários quanto à operacionalização do sistema;
2. Utilizar o acesso, objeto deste Convênio, exclusivamente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-lo a terceiros, seja a que título for, ou, de qualquer forma, divulgar as informações acessadas;
3. Disponibilizar infraestrutura tecnológica necessária para a viabilidade do acesso, realizando, por seus próprios meios, as manutenções que forem necessárias;
4. Responsabilizar-se perante, à **JUCEB** e a terceiros, pelos acessos efetuados por seus servidores credenciados, bem como pela utilização indevida das informações obtidas;
5. Observar as normas de sigilo em relação às informações obtidas através do acesso à base de dados da **JUCEB**;
6. Comunicar à **JUCEB**, através dos responsáveis pelo cadastramento, treinamento e gerenciamento das senhas (Administrador), eventuais falhas no sistema (cadastro e/ou imagem), por meio de comunicação escrita (ofício e/ou e-mail).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEB

1. Liberar **25 (vinte e cinco)** senhas de usuários para acesso à base de dados, sendo que no mínimo **02 (dois)** servidores, após treinamento pela Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico (CDT/CGTI) serão

cadastrados como “Administrador” para executarem o cadastramento, treinamento e o gerenciamento dessas contas no âmbito do **MPBA**.

2. Tornar disponível o acesso à base de dados e às imagens digitalizadas dos atos (Gerenciador de Imagens) pela utilização de um sistema próprio, por meio de senha pessoal, a ser utilizada única e exclusivamente pelos servidores públicos cadastrados pelo(s) administrador(es), estabelecido os limites de segurança e privacidade quanto às informações a serem disponibilizadas;
3. Treinar especificamente os servidores públicos do **MPBA** formalmente indicados para executar o cadastramento e o gerenciamento (Administrador) das contas de usuários, quanto à operacionalização do sistema;
4. Utilizar o acesso ao cadastro do **MPBA**, exclusivamente como suporte para execução dos serviços objetivados neste Convênio;
5. Observar as normas de sigilo com relação às informações obtidas do **MPBA**;
6. Corrigir, o mais tempestivamente possível, eventuais falhas no sistema (cadastro e/ou imagem), sempre a partir da manifestação do conveniado por escrito (ofício e/ou via e-mail) e comunicar ao **MPBA**, do mesmo modo, quando corrigidas as falhas apontadas;

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Em contrapartida à concessão do acesso *on-line* à base de dados, objeto deste Convênio, o **MPBA** compromete-se a:

- a) Divulgar e orientar a todas as suas Coordenações que compõem a estrutura organizacional do **MPBA** quanto à execução do presente Convênio, difundindo o acesso aos sistemas de cadastro e imagem.
- b) Em cooperação com ações empreendidas pela **JUCEB** visando simplificar e desburocratizar o relacionamento com os usuários de seus serviços mediante a racionalização de processos, rotinas e procedimentos, o **MPBA** oficiará a **JUCEB**, na hipótese em que as informações disponíveis para acesso se mostrem, naquele caso específico, insuficiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá dispêndio financeiro para nenhum dos partícipes durante a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Convênio não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origens.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, com início na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou alterado, exceto quanto ao seu objeto, por interesse das partes, através de Termos Aditivos, bem como rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante comunicação por escrito (ofício ou e-mail), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Subcláusula Única – A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades iniciadas serem desenvolvidas normalmente até seu prazo final, nos termos estabelecidos entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A **JUCEB** providenciará a publicação do presente no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE), no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, como condição indispensável à sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir qualquer dúvida sobre o presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Convênio.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral

Ministério Público do Estado da Bahia

ANEXO ÚNICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB
Responsável – Convênio
Nome: Carlos Alberto de Carvalho Ladeia
Cargo: Assessor Chefe
E-mail: carlos.ladeia@juceb.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8097
Nome: Paulo Ubirajara Santos Raimundo
Cargo: Analista Técnico
E-mail: paulo.raimundo@juceb.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8060
Responsável – Suporte Tecnológico

Nome: Juliana da Silva Heeger
Cargo: Coordenador Técnico
E-mail: juliana.heeger@juceb.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8017
Nome: Adriano José Santos Rodrigues
Cargo: Assessor Técnico
E-mail: adrianojose.rodrigues@juce.ba.gov.br
Telefone: (71) 3326-8068
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA- MPBA
Responsável – Convênio
Nome: Gilberto Costa de Amorim Júnior
Cargo: Promotor de Justiça
E-mail: csi@mpba.mp.br
Telefone: (71) 3103-6556
Nome: Reinaldo Góes de Souza
Cargo: Assistente de Segurança Institucional II
E-mail: csi@mpba.mp.br
Telefone: (71) 3103-6556
Responsável – Suporte Tecnológico
Nome: Ludmilla Palmeira Andrade
Cargo: Coordenador Administrativo
E-mail: csi@mpba.mp.br
Telefone: (71) 3103-6556



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 08/08/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00051332883** e o código CRC **8CFABBC7**.



Referência: Processo nº 064.1835.2022.0002007-11

SEI nº 00051332883



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB
Assessoria Técnica - JUCEB/ASTEC

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPBA

Apresentação.

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, autarquia estadual, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.574.983/0001-11, possui o cadastro de todas as empresas mercantis do Estado da Bahia em meio eletrônico. O **Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA**, pretende obter acesso ao banco de dados da JUCEB, visando otimizar a instrução de processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e procedimentos administrativos que tramitam no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

1. Identificação do Objetivo.

O **MPBA** pretende estabelecer convênio com a **JUCEB**, de caráter cooperativo, visando promover maior celeridade quanto à obtenção de informações dos atos constitutivos e respectivas alterações contratuais de empresas do estado da Bahia, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através acesso *on line* à Base de dados da **JUCEB**.

2. Impacto Estratégico.

O acesso ao banco de dados da **JUCEB** é de extrema importância estratégica para à execução de seus serviços, possibilitando o aprimoramento da instrução dos procedimentos apuratórios concedendo a estes, maior celeridade e efetividade, condições essenciais à prática das atividades institucionais do **MPBA**. Em razão disso, pretende-se a disponibilização de 25 (vinte e cinco) senhas de acessos.

Os acessos/consultas ao banco de dados da JUCEB ocorrerão nos seguintes casos:

Consulta de empresas, a partir do nome ou parte do nome do sócio;

Consulta de empresas, a partir do CPF ou CNPJ do sócio;

Consulta de empresas, a partir do CNPJ;

Consulta de empresas, a partir da razão social ou nome fantasia (ou parte delas);

Dentre outros.

3. Aspectos Técnicos Operacionais

O pretendido Convênio trata de acesso a banco de dados sob tutela tecnológica da **JUCEB**, dessa forma o **MPBA** disponibilizará infraestrutura necessária para a viabilidade do acesso, realizando, por seus próprios meios, as manutenções que forem necessárias. Além disso, serão indicados servidores da área de Tecnologia da Informação do **MPBA**, que ficarão

responsáveis pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuário de acesso ao banco de dados.

4. Controle de Risco.

O **MPBA** se compromete a utilizar todos os acessos ao banco de dados da **JUCEB**, exclusivamente, nas atividades que lhe compete exercer, além disso, a concessão de acesso, no âmbito interno do **MPBA**, ficará sob o controle administrativo dos responsáveis pelo convênio e suporte tecnológico.

5. Responsáveis indicados.

5.1 Entidade Proponente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Endereço: 5ª Avenida, nº750, Centro Administrativo da Bahia.

Cidade: Salvador – Bahia

CEP: 41.754-004

5.2 Representante: Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Cargo: Procuradora-Geral

CPF: [REDACTED]

Tel.: (71) 3103-6556

5.3 Responsável – Convênio

Nome: Gilberto Costa de Amorim Júnior

Cargo: Promotor de Justiça

E-mail: csi@mpba.mp.br

Tel.: (71) 3103-6556

5.4 Outros Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB

CNPJ: 13.574.983/0001-11

Endereço: Rua Miguel Calmon nº 555, Edif. Citibank, Andar Térreo e Parte do 1º - Comércio.

Cidade: Salvador – Bahia.

CEP: 40.010-015.

5.5 - Representante: Marise Prado de Oliveira Chastinet

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Tel.: 71- 3326-8020

5.6 – Responsável – Convênio

Nome: Carlos Alberto de Carvalho Ladeia

Cargo: Assessor Chefe

E-mail: carlos.ladeia@juceb.ba.gov.br

Telefone: (71) 3326-8097

6. Conclusão

O pretenso convênio busca o acesso ao banco de dados da **JUCEB**, pois os dados das empresas mercantis do Estado da Bahia possuem relevância estratégica para o pleno desempenho das atividades administrativas do **MPBA**. Releva salientar o seu caráter cooperativo, visando esforços e união de interesses em comum, uma vez que a **MPBA** poderá subsidiar informações técnicas à **JUCEB** com o intuito de aprimoramento da ferramenta eletrônica disponibilizada para acesso ao seu banco de dados.

7. Vigência

O Convênio vigorará pelo período de 04 (quatro) anos, consoante cláusula 9ª do respectivo Convênio.

Salvador/BA, *data da assinatura eletrônica*.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora Geral de Justiça do Estado da Bahia

Ministério Público do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Usuário Externo, em 29/07/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente, em 04/08/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00051332831 e o código CRC D7571FAD.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao Despacho 0423266, retornamos o presente expediente à DCCL contendo o Convênio e o Plano de Trabalho assinados por ambos os partícipes e o resumo da publicação no DOE.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 15/08/2022, às 09:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0433991** e o código CRC **28BE929F**.